

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA CORPORATIVA DE MEIO AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CÓDIGO: PLC16

VERSÃO: 07

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 08/2024

VIGÊNCIA: 02/2025 a 02/2027

APROVAÇÃO CA: 27/02/2025

OBJETIVO

A MAPFRE desenvolve sua atividade com o firme compromisso de contribuir para sustentabilidade de uma perspectiva ambiental, materializando-se através da integração do meio ambiente no negócio, da promoção da responsabilidade ambiental, da preservação da biodiversidade, da prevenção da poluição, da gestão eficiente dos recursos e da mitigação da mudança climática, de acordo com o previsto na Política de Sustentabilidade Corporativa.

ALCANCE

A presente Política é de cumprimento obrigatório em todas as entidades que integram a MAPFRE.

ÁREA GESTORA

O Comitê de Sustentabilidade Corporativa da MAPFRE é o órgão responsável por impulsionar o desenvolvimento e a implantação da Política Corporativa de Meio Ambiente e Eficiência Energética, assim como por zelar pelo seu cumprimento, divulgação e revisão periódica.

DIRETRIZES

A MAPFRE trabalha com a finalidade de gerar valor para seus acionistas e para aqueles que participam ou colaboram em suas atividades, com critérios de sustentabilidade e de vontade de serviço à sociedade, como reconhecimento da responsabilidade que entende que lhe corresponde no seu adequado desenvolvimento e progresso.

A presente Política concretiza e desenvolve a contribuição da MAPFRE para o meio ambiente, da qual fazem parte todos os que, tanto da Direção Executiva como de qualquer nível da empresa, participam de sua gestão, através de um firme compromisso de proteção do meio ambiente, como a prevenção da poluição, a preservação da biodiversidade e a gestão do capital natural, a promoção da eficiência energética, da economia circular e de ações contra as mudanças climáticas.

A MAPFRE desenvolve sua atividade com um firme compromisso de contribuir para a sustentabilidade de uma perspectiva ambiental, o que se materializa através de três pilares fundamentais:

1. Integração do meio ambiente no negócio

- Integrar critérios ambientais nos processos decisórios empresariais: análise de riscos e oportunidades, assinatura, investimento, fusões e aquisições, na gestão da cadeia de fornecimento e provedores, na gestão de imóveis e em outros processos que possam exercer impactos sobre o capital natural, a economia circular e a mudança climática.
- Desenvolver produtos e serviços destinados à criação de valor sustentável e com perspectiva de longo prazo que signifiquem uma oportunidade para negócio, uma melhora da gestão do risco ambiental, o impulso da economia circular e um mecanismo para a redução e mitigação das emissões de gases de efeito estufa.
- Medir o impacto de nossas atuações e divulgar o posicionamento, gestão, controles e resultados do Grupo em matéria de meio ambiente e mudança climática, de forma transparente, proativa, regular e clara.

2. Gestão ambiental e energética

- 2.1. Cumprimento da legislação vigente aplicável, assim como de outros requisitos e/ou compromissos adquiridos de forma voluntária;
- 2.2. Adoção de medidas para a melhoria contínua através do desenvolvimento de um sistema integrado de gestão ambiental e energético, atuando na prevenção das mudanças climáticas e promovendo a economia circular, que estabeleça objetivos periódicos verificáveis e auditáveis, e que disponha das informações e dos recursos necessários para alcançar seus objetivos e metas anuais.
- 2.3. Projetar e utilizar os recursos de maneira racional para evitar a geração de resíduos, diminuir a pegada ambiental e o impacto sobre o capital natural:
 - Minimizando o consumo de recursos e estabelecendo critérios de compra verde, levando em consideração aspectos ambientais que assegurem o menor impacto possível em seu ciclo de vida;
 - Evitando a geração de resíduos, priorizando a reutilização, reciclagem e incorporação de matérias-primas secundárias ao mercado, favorecendo, desse modo, a transição para uma economia circular e de modelo Lixo Zero;
 - Implementando boas práticas ambientais e ecoeficientes, promovendo o consumo de energias renováveis;
 - Apoiando as atividades de concepção e aquisição de produtos e serviços com alta eficiência energética que contribuam para a melhora do desempenho ambiental e energético das instalações.

3. Promoção do sistema de gestão integrado às partes interessadas

- Fomento da cultura ambiental, da conscientização e sensibilização entre os colaboradores MAPFRE, pondo à sua disposição recursos para que possam contribuir com as metas do Grupo MAPFRE em matéria de gestão ambiental, eficiência energética e mudança climática, cooperando, assim, para os objetivos de desenvolvimento sustentável da Companhia.
- Transmissão dos princípios de atuação da MAPFRE para sua cadeia de fornecimento, envolvendo os provedores na obtenção dos objetivos que lhes sejam aplicáveis através da incorporação de critérios ambientais e energéticos nos processos de homologação e seleção dos provedores externos.
- Desenvolvimento de atuações para conseguir uma maior conscientização de nossos grupos de interesse em aspectos ambientais, energéticos e de mudanças climáticas por meio da participação da MAPFRE em organismos e fóruns nacionais e internacionais, onde seja promovida e apoiada a preservação do meio ambiente, da biodiversidade e dos recursos energéticos, além de ações de resposta frente às mudanças climáticas e as sinergias para a economia circular, assim como o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico e tecnológico de iniciativas nesse sentido.

4. Divulgação, controle e cumprimento

- A MAPFRE será responsável pela divulgação adequada desta política, tanto interna como externamente, para que os diferentes grupos de interesse tenham conhecimento sobre seu conteúdo;
- As entidades da MAPFRE dispõem de um Sistema Interno de Informação (SII) para o tratamento de reclamações relacionadas com a infração ou violação dos princípios e normas de conduta referidos na presente política.
- O Comitê de Sustentabilidade Corporativa da MAPFRE é o órgão responsável por impulsionar o desenvolvimento e a implantação da Política de Meio Ambiente e Eficiência Energética, assim como por zelar pelo seu cumprimento, divulgação e revisão periódica.

FUNDAMENTO LEGAL

Não se aplica.

HISTÓRICO DE REVISÕES

HISTÓRICO DE REVISÕES		
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
01	03/2019	Revisada com base na atualização da Política Corporativa e alteração de layout.

02	04/2020	Atualização do período de vigência, sem alteração de conteúdo.
03	02/2021	Atualização do período de vigência, sem alteração de conteúdo.
04	09/2021	Substituição com base na atualização da Política Corporativa e alteração de layout e detalhamento da redação.
05	12/2023	Revisão textual e atualização do período de vigência.
06	08/2024	Inclusão e atualização de conteúdo
07	02/2025	Inclusão de conteúdo – tópico 4.